

*Brasil - 6/15/64*

# Ato inspira nôvo Código do Trabalho

Membros da comissão encarregada da revisão dos códigos informaram ontem ao JORNAL DO BRASIL que está sendo estudada pelo Ministério da Justiça a possibilidade de ser aprovado, com a utilização do Ato Institucional, o nôvo Código do Trabalho, que está sendo revisto por uma comissão de juristas.

O nôvo Código do Trabalho, baseado no anteprojeto elaborado pelo Professor Evaristo de Moraes Filho, deverá ter sua revisão concluída em meados de junho, quando será encaminhado ao Presidente Castelo Branco, que o enviará à apreciação do Congresso.

## DIREITO DE GREVE

A comissão especial encarregada da revisão e elaboração do projeto definitivo do Código do Trabalho, composta pelos Professores Mozart Vitor Russomano, José Martins Catarino e Evaristo de Moraes Filho, na sua reunião de ontem, decidiu manter o capítulo do anteprojeto que trata do direito de greve, no qual é proibida a realização de greves políticas ou de solidariedade.

Nesse sentido, o Professor Evaristo de Moraes Filho disse que seu anteprojeto emprestou vários itens aos projetos em tramitação no Congresso, principalmente o do Senador Jefferson de Aguiar e o do Deputado Illiass Guimarães.

## SERVIDORES DA UNIÃO

O anteprojeto do Professor Evaristo de Moraes considera a greve apenas como abstenção ao trabalho pela totalidade ou maioria de empregados de uma ou várias empresas, não incluindo no conceito de greve a diminuição injustificada no ritmo de produção, nem a paralisação coletiva do trabalho por motivos políticos ou estranhos às relações de trabalho.

Considera que o direito de greve não se estende aos servidores da União, Estados, Municípios e autarquias, salvo àqueles que trabalharem em serviço industrial ou não perceberem salários não fixados em lei.

Segundo o anteprojeto, a greve somente poderá ser deflagrada após um prazo de cinco dias depois de notificada pelas categorias profissionais de atividade não fundamentais e de 10 dias para os trabalhadores em atividades fundamentais. As notificações deverão ser encaminhadas ao Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, aos Delegados Regionais do Trabalho, ou aos Delegados do Trabalho Marítimo.

## PIQUETES

Apesar de permitir o aliciamento e a propaganda da greve, a coleta de donativos para o fundo de greve, o anteprojeto proíbe a realização de piquetes grevistas, ao mesmo tempo que impede ao empregador de admitir novos empregados em substituição aos grevistas ou de demitir sem justa causa os trabalhadores que vierem a participar de uma greve.

O anteprojeto não prevê a criação de uma central sindical e sujeita à pena de destituição de seu cargo o dirigente sindical que promover ou insuflar greve ou *lockout* contra os dispositivos do Código de Trabalho ou contra uma sentença baixada pela Justiça do Trabalho.

## OUTROS CÓDIGOS

Por outro lado, o Serviço de Reformas de Códigos deverá autorizar para a próxima semana o início da revisão dos anteprojetos dos Códigos Penal, Penal Militar e Civil, elaborados respectivamente pelo Ministro Nelson Hungria, Professor D'Aquino e pelo Professor Orlando Gomes.

Para a revisão definitiva do Código Penal, funcionará uma comissão especial constituída pelos Ministros Roberto Lira e Nelson Hungria e pelo Professor Hélio Tornaghi, enquanto para o Código Civil, a comissão será composta pelo Ministro Orozimbo Nonato e pelos Professores Orlando Gomes e Caio Mário da Silva Pereira, atual Chefe de Gabinete do Ministro da Justiça. Os Professores Benjamim Moraes, Ivo D'Aquino e José Teles Barbosa elaborarão a redação definitiva do Código Penal Militar.